



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 20 | ABRIL | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.746 de 18 de abril de 2018.

DETERMINA O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PÚBLICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, O PRÉDIO DO CÍRCULO OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica tombado com Patrimônio Histórico, Público e Cultural do Município de Cajazeiras, o prédio do Círculo Operário Cajazeirense.

Artigo 2º - Em razão do presente tombamento fica proibido qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, preservando-se todas as suas características originais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 18 de abril de 2018.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, 18 de Abril de 2018.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.144.900,00 (um milhão cento quarenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Pagamento de Benefícios da Previdência Própria, R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e R\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2018 tendo como fontes de recursos oriundos de Recursos Próprios e Convênio com a União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, 18 de Abril de 2018.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

3390.33 99 000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
3390.35 99 000 Serviços de Consultoria	R\$	500,00
3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3390.36 99 052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	235.000,00
3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390.39 99 052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	194.000,00
3390.47 99 000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00
3390.93 99 000 Indenizações e Restituições	R\$	500,00
4490.51 99 000 Obras e Instalações	R\$	1.000,00
4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00

Fontes de Recursos: Ordinário e Transferências de Convenio União

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

3390.14 99 000 Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3390.30 99 000 Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.33 99 000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
3390.35 99 000 Serviços de Consultoria	R\$	500,00
3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
3390.47 99 000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00
3390.93 99 000 Indenizações e Restituições	R\$	500,00
4490.51 99 000 Obras e Instalações	R\$	500,00
4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Rubrica: 14 422 2002.2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Valor: R\$ 788.500,00

Elementos de Despesas

3190.04 99 000 Contratação por Tempo Determinado	R\$	500,00
3190.11 99 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
3190.16 99 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	500,00
3190.13 99 000 Obrigações Patronais	R\$	500,00
3390.14 99 000 Diárias – Civil	R\$	3.000,00
3390.30 99 000 Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.30 99 052 Material de Consumo	R\$	125.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Valor: R\$ 99.900,00

Elemento de Despesa

3390.35 99 000 Serviços de Consultoria R\$ 99.900,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

02.031 Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras

Rubrica: 28 272 0001.0004 – Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria

Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa

3390.08 99 000 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: Contribuição para o RPPS

Finalidade: Liquidação das despesas com Pagamento de Benefícios da Previdência Própria

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica: 13 392 2002.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor: R\$ 156.500,00

Elementos de Despesas

3190.04 99 000 Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3190.11 99 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	140.000,00
3190.16 99 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	500,00
3190.13 99 000 Obrigações Patronais	R\$	500,00
3350.41 99 000 Contribuições	R\$	500,00
3350.43 99 000 Subvenções Sociais	R\$	500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**ANEXO I****RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.144.900,00 (um milhão cento quarenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Pagamento de Benefícios da Previdência Própria, R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e R\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

01.010 Câmara Municipal

Rubrica: 01 031 2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITOESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

3190.16 99 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3190.13 99 000 Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3390.14 99 000 Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3390.30 99 000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.30 99 052 Material de Consumo	R\$ 125.000,00
3390.33 99 000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3390.35 99 000 Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3390.36 99 052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 235.000,00
3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3390.39 99 052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 194.000,00
3390.47 99 000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
3390.93 99 000 Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
4490.51 99 000 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00

Fontes de Recursos: Ordinário e Transferências de Convenio União

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

3190.11 99 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
3190.16 99 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3190.13 99 000 Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3350.41 99 000 Contribuições	R\$ 500,00
3350.43 99 000 Subvenções Sociais	R\$ 500,00
3390.14 99 000 Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
3390.30 99 000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.33 99 000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3390.35 99 000 Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
3390.47 99 000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
3390.93 99 000 Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
4490.51 99 000 Obras e Instalações	R\$ 500,00
4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Rubrica : 14 422 2002.2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Valor : R\$ 788.500,00

Elementos de Despesas

3190.04 99 000 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3190.11 99 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

01.010 Câmara Municipal

Rubrica : 01 031 2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

Valor : R\$ 99.900,00

Elemento de Despesa

3390.35 99 000 Serviços de Consultoria	R\$ 99.900,00
--	---------------

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

02.031 Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras

Rubrica : 28 272 0001.0004 – Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria

Valor : R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa

3390.08 99 003 Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 100.000,00
--	----------------

Fonte de Recurso: Contribuição para o RPPS

Finalidade : Liquidação das despesas com Pagamento de Benefícios da Previdência Própria

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica : 13 392 2002.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor : R\$ 156.500,00

Elementos de Despesas

3190.04 99 000 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
--	--------------

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

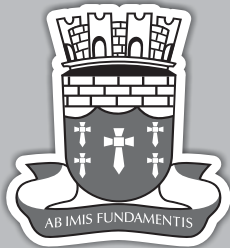
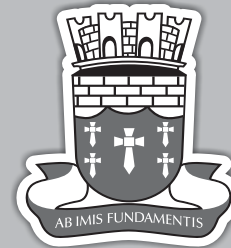
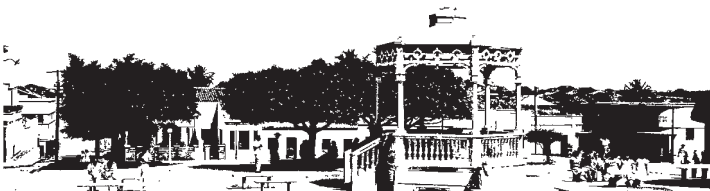
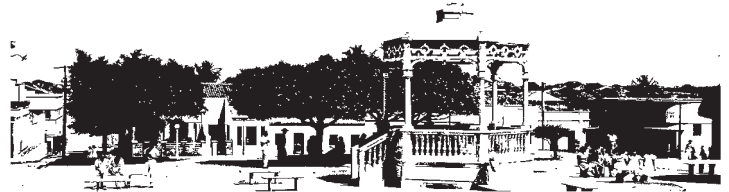
Lei nº 2.745, de 18 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, informa que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.144.900,00 (um milhão cento quarenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Pagamento de Benefícios da Previdência Própria, R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e R\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**Diário Oficial****NOVA ERA**Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977**Diário Oficial****NOVA ERA**Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977**Diário Oficial****NOVA ERA**Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

05

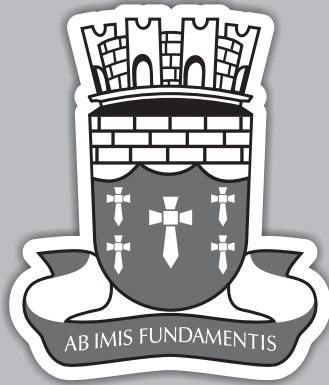
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 20 | ABRIL | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

